



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 320 /2013

Mâncio Lima-Acre, 27 de Dezembro de 2013.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA DA LEI Nº 258/09 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA- ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a tabela da Lei nº 258/09, de 10 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais de Magistério do município de Mâncio Lima-Acre, para equiparar ao Piso Nacional.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE,**

**EM 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro –CEP: 69.990-000  
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445  
Home Page: [www.pmmanciolima.com.br](http://www.pmmanciolima.com.br)  
E-mail: [gabineteml@omegasul.com.br](mailto:gabineteml@omegasul.com.br)